

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2015 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO que especifica.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de bolsas, vagas reservadas e duração.

Programas de residência médica de ACESSO DIRETO	Bolsas SES	Bolsas MS	Vagas reservadas	Duração (anos)
Anestesiologia (recredenciado)	10	-	3	3
Cirurgia Geral (recredenciado)	15	-	5	2
Clínica Médica (recredenciado)	24	8	3	2
Dermatologia (recredenciado)	4	-	-	3
Genética Médica (recredenciado)	1	1	-	3
Infectologia (recredenciado)	3	2	1	3
Medicina de Família e Comunidade (recredenciado)	5	-	-	2
Medicina do Trabalho (credenciado)	1	1	-	2
Medicina Nuclear (recredenciado)	4	-	-	3
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	4	4	-	2
Neurocirurgia (recredenciado)	3	-	-	5
Neurologia (recredenciado)	4	3	2	3
Obstetrícia e Ginecologia (recredenciado)	11	2	-	3
Oftalmologia (recredenciado)	10	-	2	3
Ortopedia e Traumatologia (recredenciado)	6	1	2	3
Otorrinolaringologia (recredenciado)	4	4	1	3
Patologia (recredenciado)	3	1	1	3
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	1	1	-	3
Pediatria (recredenciado)	20	-	-	2
Psiquiatria (recredenciado)	6	2	-	3
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado)	7	3	1*	3
Radioterapia (credenciado)	2	-	-	3

1.2 - A duração dos programas e número de bolsas previstas para 2015 poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e destinação de bolsas da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de bolsas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula em 2014 para servir as Forças Armadas, cuja eventual desistência fará retornar a bolsa para o respectivo programa com o preenchimento da vaga de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

1.4 - * Licença saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 15/10/2014, horários de Brasília, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia 15/10/2014, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3 - O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano de 2014, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.

2.4. No período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 02/10/2014, horários de Brasília, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> , desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. No dia 03/10/2014, das 9h às 17h, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.1.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.1.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.5.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.2.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

2.5.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.3.1. Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.5.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.4. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.5.5. Cédula de identidade (RG)

2.6. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 07/10/2014, às 17h.

2.7. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 9h do dia 08/10 às 17h do dia 15/10/2014, horários de Brasília.

2.8. O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.9. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.10. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 15/10/2014 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.11. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.12 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em três fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 50 e será constituída de:

4.1.1 - Prova de testes de múltipla escolha, de peso 15, pontuada de 0 a 10, com 80 questões, com uma única alternativa correta com igual número de questões relacionadas às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.1.1 - A prova será realizada no dia 16/11/2014 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 07/11/2014 às 17h.

4.1.1.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.1.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.1.4 - A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.1.1.5 - O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia da prova.

4.1.2 - Prova escrita dissertativa, de peso 35, pontuada de 0 a 10, com 20 questões de respostas curtas versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.2.1 - A prova será realizada no dia 16/11/2014 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 07/11/2014 às 17h.

4.1.2.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 14:15h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.2.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.2.4 - A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.2 - Todos os candidatos serão submetidos às duas provas da 1ª fase, sendo eliminados, entretanto os que não alcançarem classificação na prova de testes de múltipla escolha de acordo com o número previsto de bolsas por especialidade, não considerada a reserva de bolsas para o serviço militar, conforme os critérios abaixo:

4.2.1 - Para as especialidades que oferecerem 01 bolsa, serão corrigidas as provas escritas dos 10 primeiros classificados;

4.2.2 - Para as especialidades que oferecerem 02 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 20 primeiros classificados;

4.2.3 - Para as especialidades que oferecerem 03 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 24 primeiros classificados;

4.2.4 - Para as especialidades que oferecerem de 04 a 06 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 36 primeiros classificados;

4.2.5 - Para as especialidades que oferecerem de 07 a 09 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 56 primeiros classificados;

4.2.6 - Para as especialidades que oferecerem de 10 a 13 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 76 primeiros classificados, exceto a especialidade em Anestesiologia, para a qual serão corrigidas as provas escritas dos 100 primeiros classificados;

4.2.7 - Para as especialidades que oferecerem de 14 e 15 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 100 primeiros classificados;

4.2.8 - Para as especialidades que oferecerem de 16 a 20 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 120 primeiros classificados

4.2.9 - Para a especialidade que oferecer 32 bolsas, serão corrigidas as provas escritas dos 200 primeiros classificados.

4.2.10 - Em caso de empate na última posição, todos nessa situação terão a prova corrigida.

4.3 - Os candidatos serão convocados para as fases seguintes do processo seletivo de acordo a classificação obtida e o número previsto de bolsas por especialidade, não considera a reserva de bolsas para o serviço militar, conforme os critérios abaixo:

4.3.1 - Para as especialidades que oferecerem 01 bolsa, serão convocados os 5 primeiros classificados;

4.3.2 - Para as especialidades que oferecerem 02 bolsas, serão convocados os 10 primeiros classificados;

4.3.3 - Para as especialidades que oferecerem 03 bolsas, serão convocados os 12 primeiros classificados;

4.3.4 - Para as especialidades que oferecerem de 04 a 06 bolsas, serão convocados os 18 primeiros classificados;

- 4.3.5 - Para as especialidades que oferecerem de 07 a 09 bolsas, serão convocados os 28 primeiros classificados.
- 4.3.6 - Para as especialidades que oferecerem de 10 a 13 bolsas, serão convocados os 38 primeiros classificados, exceto a especialidade em Anestesiologia, para a qual serão convocados os 50 primeiros classificados;
- 4.3.7 - Para as especialidades que oferecerem de 14 e 15 bolsas, serão convocados os 50 primeiros classificados;
- 4.3.8 - Para as especialidades que oferecerem de 16 a 20 bolsas, serão convocados os 60 primeiros classificados;
- 4.3.9 - Para a especialidade que oferecer 32 bolsas, serão convocados os 100 primeiros classificados.
- 4.3.10 - Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão convocados para as fases seguintes do processo seletivo.
- 4.4 - As provas e o gabarito oficial da prova de testes de múltipla escolha serão publicados no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 16/11/2014 às 19h.
- 4.5 - A lista dos candidatos classificados para as fases seguintes do processo seletivo, pelo número de inscrição e de acordo com a especialidade, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> dia 28/11/2014 às 19h.

5 - DA PROVA DA 2ª FASE

- 5.1 - A prova da 2ª fase do processo seletivo será realizada no dia 06/12/2014 na cidade de Campinas - SP, em local e horário a serem divulgados no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 28/11/2014 às 19h.
- 5.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS NO HORÁRIO ESTABELECIDO E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.
- 5.3 - A prova, de peso 40, pontuada de 0 a 10, terá natureza prática e será baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.
- 5.4 - PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE APARELHO ESTETOSCÓPIO.
- 5.5 - No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de objetos e bagagens dos candidatos, ficando isenta a organização da prova de qualquer responsabilidade por tais itens.
- 5.6 - O candidato deverá manter em suas mãos apenas óculos, aparelho estetoscópio e documento de identificação.
- 5.5 - Todos os candidatos que compareceram à prova da 2ª fase estarão automaticamente convocados para as provas da 3ª fase, estando os ausentes eliminados do processo seletivo.

6 - DAS PROVAS DA 3ª FASE

- 6.1 - As provas da 3ª fase serão realizadas no dia 11/12/2014, às 08:30h, horário de Brasília, na cidade de Campinas - SP, nos locais divulgados no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> dia 28/11/2014 às 19h.
- 6.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, OBRIGATORIAMENTE, NÃO SENDO ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS.
- 6.3 - A 3ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise e arguição do curriculum vitae a ser apresentado pelo candidato no dia da prova e será realizada por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.
- 6.4 - A análise do curriculum vitae obedecerá aos seguintes critérios:

6.4.1 - Relacionados à instituição de ensino de origem do candidato (peso 2,5): Existência de avaliação sistemática da qualidade de ensino do curso do candidato; duração do internato; possuir hospital universitário próprio; ser reconhecido como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.

6.4.2 - Relacionados ao curriculum vitae (peso 2,5): aproveitamento durante o curso de graduação; iniciação científica com bolsa de instituição de fomento à pesquisa; publicação de trabalhos completos em periódicos; participação na avaliação sistemática de qualidade de ensino do seu curso.

6.4.3 - Todas as informações curriculares deverão estar comprovadas com documentação específica, ressaltando que, no caso de trabalhos publicados, os respectivos originais deverão estar anexados.

6.4.4 - Juntamente com o currículo, deverão ser obrigatoriamente apresentadas pelo candidato cópias legíveis frente e verso do diploma ou comprovante de conclusão do curso médico e histórico escolar.

6.5 - A avaliação da arguição obedecerá aos seguintes critérios:

6.5.1 - A arguição (peso 5) visará avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

7.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

7.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

7.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

7.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

7.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

7.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

7.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será excluído do processo seletivo.

8 - DAS NOTAS

8.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 - Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.1.2 - Mlesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

8.3 - Para o estabelecimento da classificação dos candidatos, no caso de empate nas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

8.3.1 - Maior nota na prova prática;

8.3.2 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

8.3.1 - Maior nota na prova objetiva de testes de múltipla escolha;

8.3.3 - Maior nota na análise do curriculum vitae;

8.3.4 - Maior nota na arguição;

8.3.5 - Maior idade.

8.4 - O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB e que entregou o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia das provas da 1ª fase, receberá pontuação adicional de 10% na nota da prova objetiva de testes de múltipla escolha da 1ª fase.

8.5 - As notas obtidas no processo seletivo poderão ser consultadas individualmente pelos candidatos no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 18/12/2014 às 12h.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificados pelo número de inscrição, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 16/12/2014 às 12h.

9.2 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos classificados.

9.3 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.4 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para matrícula no primeiro ano imediatamente subsequente à sua realização, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

9.5 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente nos dias 03 e 04/02/2015, das 9h às 15:30h, horário de Brasília.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);

10.2.3 - Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);

10.2.4 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado, (uma cópia autenticada, frente e verso);

- 10.2.5 - Título de eleitor (uma cópia);
- 10.2.6 - CPF próprio (três cópias autenticadas);
- 10.2.7 - Cédula de identidade - RG (duas cópias autenticadas);
- 10.2.8 - Documentação militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);
- 10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);
- 10.2.10 - Carteira de Vacinação (uma cópia);
- 10.2.11 - Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, podendo a entrega do documento ser prorrogada até 15/05/2015 (quatro cópias autenticadas);
- 10.2.12 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- 10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- 10.2.14 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- 10.2.15 - Os candidatos convocados para matrícula que no ato da inscrição declararam ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB e que entregaram o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia das provas da 1ª fase, deverão entregar no ato da matrícula o respectivo documento de conclusão e aprovação no programa;
- 10.2.16 - Procuração simples, no caso de impedimento do candidato.
- 10.2.17 - Após a matrícula, o médico residente com bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga em período a ser divulgado antecipadamente.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- 11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 02/03/2015.
- 11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

- 12.1 - No período das 9h do dia 27/01/2015 às 17h do dia 05/02/2015, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser ofertada através do site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, exclusivamente.
- 12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

13.1 - A partir das 9h do dia 09/02/2015, horário de Brasília, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de listagem específica divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, com o prazo de 48 horas para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - No caso de comunicação formal de desistência por parte de candidato convocado para matrícula antes do decurso do prazo de 48 horas, o candidato subsequente será imediatamente convocado.

13.3 - A convocação dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para ingresso nos programas.

13.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades no dia 02/03/2015.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades imediatamente.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, de acordo com Lei Federal;

14.1.2 - Auxílio moradia;

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias estabelecidas pelos Departamentos e referendadas pela Comissão de Residência da FCM.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O prazo para interposição de recursos será de 48 horas, improrrogáveis, a partir da:

15.1.1 - Publicação do edital;

15.1.2 - Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva de testes de múltipla escolha;

15.1.3 - Divulgação do resultado final.

15.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos acima, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo.

15.3 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção do programa.

15.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

15.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples, bem como do documento de identidade do procurador.

15.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

15.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.